



Ato Administrativo nº 11/2018 – SMED

O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 11/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Credenciar as Unidades Educacionais abaixo discriminadas junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica.

Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka – EI e EF, localizada na Rua Rodolfo Hasselmann, nº 531, Bairro Centro, nesta municipalidade.

Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade – EI e EF, localizada na Rua Tico-Tico, nº 165, Bairro Jardim Condor, nesta municipalidade.

Escola Municipal Profª Silda Sally Wille Ehlke – EI e EF, localizada na Rua Mato Grosso, nº 631, Bairro Iguaçu, nesta municipalidade.

Art. 2º – Os presentes credenciamentos são válidos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até março de 2028, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

§ 1º – As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º – O Ato Administrativo nº 12/2018 - SMED renova a autorização de funcionamento das referidas Unidades Educacionais.

§ 3º – O Ato Administrativo nº 13/2018 - SMED renova o reconhecimento dos anos finais da Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka e da Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade.

Art. 3º – Ficam regularizados os períodos ausentes de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

Art. 4º – Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção de cada uma das Unidades deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2018.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal de Educação